



JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL PARA**

ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO

Constitui dever do Poder Público promover ações que assegurem a igualdade de condições para o acesso da população à educação, bem como a permanência dos alunos efetivamente matriculados nas escolas. O Transporte Escolar constitui-se direito subjetivo dos alunos residentes na zona rural, e conformidade com a CF Artigo 208, inciso VII, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.880 de 09/06/2004, Resolução de nº 14 de 08/04/2009-FNDE/MEC. Portanto, Cabe a Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade de adotar políticas administrativas para o atendimento dos serviços essenciais no transporte dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino que frequentam as escolas no Município de Mojuí dos Campos.

A justificativa aqui tratada refere-se à prestação de serviços de transporte escolar de alunos residentes em áreas rurais e locais de difícil acesso no Município de Mojuí dos Campos, matriculados no ensino fundamental e médio da rede pública de ensino. A necessidade de apoiar o trabalho dos pais aliado ao problema do deslocamento da criança de sua residência à escola, face às longas distâncias, é fator dificultado e limitador do acesso das mesmas ao ensino fundamental e médio.

A solução escolhida para o cumprimento da obrigação de transportar alunos da área rural e local de difícil acesso para as unidades escolares foi a de se colocar à disposição desses alunos um serviço de transporte através de veículos em horários adequados, correspondente a entrada/início e saída/final das aulas diárias, nos dois períodos do dia, serviço esse capaz de conduzi-los, com segurança e conforto, todos os dias de atividades escolares no período letivo, de suas residências para a escola e vice-versa, nas linhas distribuídas.

Outro ponto importante nesta justificativa é a readequação do itinerário de algumas rotas da licitação anterior, a operação de um sistema de transporte de escolares é de alta complexidade porquanto envolvem escolas, rotas, horários, veículos, motoristas/condutores, usuários/alunos que permanecem em trânsito em média duas horas diárias, para isso, a certeza de frequência, a pontualidade dos horários de embarque/desembarque dos serviços prestados, bem como a segurança dos equipamentos (ônibus) empregados e a atenção dos motoristas condutores, visando sempre a segurança, disciplina e bem estar dos alunos no transporte, devendo traduzir na garantia do bom serviço à população estudantil.



PREFEITURA DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Tv. Seis De Janeiro-Nº 3035– Centro – CEP 68.129-000 –CNPJ 28.714.068/0001-51

A Secretaria Municipal de Educação apresenta a necessidade de efetuar a contratação de Empresas para prestação de serviço de Transporte Escolar para atender os alunos da rede Municipal e Estadual de Ensino, durante os ano letivo de 2022.

Consoante ao exposto, a prestação desse serviço de transporte escolar é de caráter essencial à qualidade do ensino, e aprendizagem e está em razão das distâncias, características e acessos naturais às unidades escolares existentes na rede de ensino na zona rural do Município de Mojuí dos Campos.

Mojuí dos Campos-PA, 08 de julho de 2022.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 026/2022

